HOMOLOGO

21 / 10 / 20

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1265/20-CEE/RO, 15 DE OUTUBRO DE 2020

Concede, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 08 de dezembro de 2020, ao Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional - SESTED, em Buritis, conforme especifica.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Requerimento, do Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional – SESTED – Buritis, de 13 de outubro de 2020;

- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 08 de dezembro de 2020, ao Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional - SESTED, em Buritis, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e do Curso Modular Semipresencial de Ensino Fundamental, da 5ª a 8ª série, e de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2° Determinar à mantenedora o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 041/18 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 529/18, publicada em 07/12/18, caso não tenha sido atendido.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE nº 245
Em: 16 / 12 / 20